Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º_____/____

=*PROJETO DE LEI Nº 026/2002-PM*=

PROTOCOLADO
PROJETO N.º
CM-PALMITAL
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES DE
C. M. Palmital, em
José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao ***FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO,*** os bens móveis, abaixo relacionados, inservíveis para a municipalidade:-

Patrimônio	***Descrição***	***Valor atual***	
3985	*Microcomputador estabilizador de voltagem*	*R$*	*200,00*
4433	*Microcomputador - estabilizador de voltagem*	*R$*	*250,00*
5023	*Microcomputador – estabilizador de voltagem*	*R$*	*300,00*
5025	*Microcomputador- estabilizador de voltagem*	*R$*	*300,00*
5028	*Microcomputador estabilizador de voltagem*	*R$*	*300,00*
5035	*Microcomputador estabilizador de voltagem*	*R$*	*300,00*

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 31 de outubro de 2002.

APROVADO
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM
POR
DE
SESSÃO
José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 026/02-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 026/02-PM, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.***

O presente projeto de Lei tem por finalidade autorizar este Executivo a doar ao Fundo Social de Solidariedade de Palmital equipamentos de informática que se encontram inservíveis para a municipalidade.

Tal doação será de grande valia, pois o Fundo Social de Solidariedade do Município tem como finalidade primordial a promoção humana através do trabalho voluntariado e tem realizado em nossa cidade grandes projetos sociais.

Por tratar-se de assunto de suma importância para o trabalho social de nosso Município, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do referido Projeto.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-